



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 229/2026 – CM

Garça, 10 de abril de 2026.

Requerimento nº 289/2026
Vereador: Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho
Assunto: Solicita informações sobre medidas concretas quanto à permanência de pessoas em situação de rua na Praça da Igreja Matriz.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou que, conforme trabalho desenvolvido pela Equipe da Proteção Social Especial, desde o início da atual gestão da SEMADS, vêm sendo realizadas reuniões sistemáticas de planejamento e alinhamento com as equipes técnicas, com vistas à estruturação e qualificação das ações voltadas ao atendimento da população em situação de rua, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social.

Nesse contexto, destaca-se a execução contínua de abordagens sociais nos territórios com maior incidência dessa população, as quais possuem caráter técnico, sistemático e humanizado, com o objetivo de identificar, cadastrar e ofertar os serviços socioassistenciais disponíveis, em especial o acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem.

Importa consignar que o atendimento à população em situação de rua observa os princípios da dignidade da pessoa humana e da autonomia do indivíduo, não sendo possível a imposição de medidas compulsórias de acolhimento, salvo nas hipóteses legalmente previstas. Nesse sentido, verifica-se, na prática, que parcela significativa dos indivíduos abordados apresenta resistência à adesão aos serviços ofertados, optando, de forma voluntária, pela permanência na situação de rua, mesmo diante das reiteradas ofertas realizadas pela equipe técnica.

Ademais, observa-se uma alteração no perfil dessa população, sendo predominante a presença de indivíduos com dependência de substâncias psicoativas, incluindo álcool e outras drogas, o que, por sua natureza, impacta diretamente na adesão e continuidade dos atendimentos propostos pela rede socioassistencial.

Ressalta-se, ainda, que parte considerável dessas pessoas possui histórico reiterado de acolhimento institucional, tendo sido objeto de diversas estratégias de acompanhamento técnico. Contudo, verifica-se que, após determinado período, muitos optam pelo desligamento voluntário do serviço, especialmente em períodos próximos ao recebimento de benefícios assistenciais, como o Programa Bolsa Família, retornando, por decisão própria, à condição anterior.

No que tange especificamente à permanência de indivíduos na praça da Igreja Matriz, cumpre esclarecer que, por se tratar de espaço público, não há amparo legal para a retirada compulsória dessas pessoas, desde que não estejam em situação de flagrante prática de ilícitos ou promovendo danos ao patrimônio público. Ressalte-se que eventual intervenção coercitiva, nessas hipóteses, insere-se no âmbito de competência dos órgãos de segurança pública.



REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Destaca-se que, mesmo diante desse cenário, as equipes de abordagem social mantêm atuação contínua no local, realizando oferta reiterada dos serviços socioassistenciais. Registra-se, inclusive, que, dentre as pessoas identificadas, duas, oriundas de outros municípios, aceitaram o acolhimento institucional. No âmbito do Núcleo de Apoio ao Migrante (NAM), foi possível realizar escuta qualificada e atendimento técnico individualizado, viabilizando o retorno assistido às cidades de origem, medida está devidamente efetivada.

No que se refere à oferta de pernoite, o Município disponibiliza acolhimento institucional por meio do Núcleo de Apoio ao Migrante (NAM), serviço este acessível à população em situação de rua. Ressalta-se, ainda, a atuação integrada com a Guarda Municipal, que realiza rondas periódicas nos pontos de maior incidência, promovendo a orientação e o encaminhamento para o referido serviço, com posterior acompanhamento psicossocial.

Quanto aos dados de atendimento de acolhimentos no NAM para pernoite, nesses três primeiros meses de 2026, informa-se que, no mês de janeiro, foram acolhidas 37 pessoas; em fevereiro, 31 pessoas; e, no mês de março, 47 pessoas, evidenciando a manutenção e ampliação da oferta de atendimento conforme a demanda apresentada.

Por fim, reafirma-se que as ações desenvolvidas, por meio de suas equipes técnicas, atuam de forma contínua, articulada e em estrita observância aos preceitos legais e normativos que regem a política de assistência social, não se furtando ao atendimento das demandas existentes, ao mesmo tempo em que respeita os limites legais de intervenção e a autonomia dos indivíduos atendidos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA